

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 066 / 2024

**APROVADO**

INSTITUI O AMBIENTE REGULATÓRIO EXPERIMENTAL (SANDBOX REGULATÓRIO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO NO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

**Art. 1º-** Fica através da presente Lei, instituído o Ambiente Regulatório Experimental, conhecido como Sandbox Regulatório, no âmbito do município de Maracanaú, destinado a promover a inovação, o desenvolvimento de novos negócios e a simplificação de procedimentos regulatórios, com ênfase em diversos setores, tais como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente.

**Art. 2º-** O Sandbox Regulatório consiste em um espaço controlado e temporário no qual entidades, empresas, startups e empreendedores podem testar soluções, produtos, modelos de negócios e serviços inovadores em setores específicos, com flexibilização temporária das regulamentações existentes, sob supervisão e regulamentação própria.

**Art. 3º -** O funcionamento do Sandbox Regulatório obedecerá às seguintes diretrizes:

I - Modalidades de Participação: O programa do Sandbox Regulatório deve prever diferentes modalidades de participação, como Sandbox Aberto (acessível a qualquer interessado), Sandbox Setorial (voltado para setores específicos, como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente) e Sandbox Convocado (mediante convocação específica).

II - Requisitos de Elegibilidade: Estabelecer critérios claros para a elegibilidade das entidades e empreendedores interessados em participar, levando em consideração a relevância e inovação de suas propostas.

III - Regras Temporárias: Definir, de forma clara e precisa, as regras temporárias sob as quais as atividades no Sandbox Regulatório ocorrerão, incluindo prazos, exceções regulatórias e obrigações específicas relacionadas aos setores de atuação.

IV - Acompanhamento e Avaliação: Prever mecanismos de acompanhamento e avaliação contínua dos projetos em execução, bem como a capacidade de intervenção em caso de riscos ou questões regulatórias, com ênfase na adequação aos setores específicos.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º - Fica estabelecido que o Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contadas da data de publicação desta norma, adotará as medidas necessárias para a implementação desta lei, através de regulamentação própria e, no que couber, de criação de normas complementares, estabelecendo os critérios para o seu funcionamento, com enfoque na adaptação das regulamentações aos setores de tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 12 DE  
maio DE 2024.

*Romualdo Bezerra*

**APROVADO**

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO  
VEREADOR

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a inovação em diversos setores do município de Maracanaú, por meio da criação do Ambiente Regulatório Experimental, também conhecido como Sandbox Regulatório. A inovação é fundamental para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população, e esta iniciativa proporcionará um ambiente seguro para experimentação e desenvolvimento de novas soluções. A flexibilização temporária das regulamentações em setores como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente é especialmente relevante, uma vez que essas áreas estão em constante evolução e demandam abordagens ágeis e adaptáveis. Ao oferecer um espaço controlado para testar inovações, o Sandbox Regulatório incentiva a criação de soluções que podem beneficiar a comunidade e impulsionar o desenvolvimento desses setores.

Estabelece-se como o programa do Sandbox Regulatório pode ser acessado. Existem três modalidades:

**Sandbox Aberto:** Este é um ambiente onde qualquer interessado pode participar. Qualquer entidade, empresa ou empreendedor pode se candidatar para testar suas inovações, desde que cumpra os requisitos gerais de elegibilidade definidos na regulamentação.

**Sandbox Setorial:** Este é voltado para setores específicos, como tecnologia, mobilidade urbana, saúde, educação e meio ambiente. O Sandbox Setorial permite um foco mais aprofundado em áreas específicas, reconhecendo que as regulamentações e as necessidades podem variar de acordo com o setor. Por exemplo, as regras para inovações na área de saúde podem ser diferentes das regras para inovações na área de mobilidade urbana.

**Sandbox Convocado:** Neste caso, a participação é mediante convocação específica. Isso pode ocorrer quando a administração pública deseja abordar problemas ou desafios específicos em determinado setor e convida entidades ou empresas com expertise relevante para participar do Sandbox Regulatório.

Detalha-se, outrossim, a importância das "Regras Temporárias", que denota que, ao operar no Sandbox Regulatório, as entidades e empreendedores estarão sujeitos a regras específicas e temporárias. Essas regras podem incluir exceções temporárias a regulamentações existentes, prazos específicos para testes e obrigações específicas relacionadas aos setores. A ideia é oferecer um ambiente flexível, mas ainda com regras e diretrizes claras que permitam a experimentação de inovações. Destaca-se a importância do "Acompanhamento e Avaliação", que significa que os projetos no Sandbox Regulatório serão monitorados de perto. Pode haver órgãos reguladores ou entidades específicas designadas para acompanhar o progresso, os impactos e a conformidade com as regras temporárias. Se surgirem problemas ou riscos, há a capacidade de intervenção, o que



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

significa que as autoridades podem tomar medidas para corrigir questões regulatórias ou outros problemas que possam surgir durante a operação do Sandbox.

A regulamentação pelo Poder Executivo permitirá a adaptação das normas aos setores específicos, garantindo que o Sandbox Regulatório seja uma ferramenta eficaz para promover a inovação e o desenvolvimento local.